



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 050/2021.

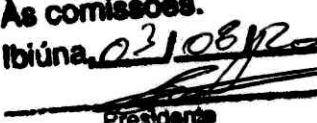
Ibiúna, 30 de julho de 2.021.

- Leia-se em Sessão.

- Cópias aos Edis.

- Às comissões.

Ibiúna, 03/08/2021

  
Presidente

Senhor Presidente

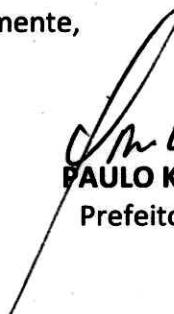
Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 050, desta data e que tem por objetivo dar denominação a uma Rua localizada no Bairro da Cachoeira, como “Rua São Jorge”.

O presente projeto se faz necessário para facilitar a localização e a vida dos moradores, com entrega de contas pelos Correios, além da ligação de energia elétrica no local e saneamento da SABESP.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
PAULO KENJI SASAKI  
Prefeito Municipal

AO  
EXMO SR  
PAULO CESAR DIAS DE MORAES.  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
IBIÚNA/SP

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 63

Recebido em 02 de 08 de 2021

Prazo Venc. em ..... de ..... de .....

Recebido por .....

Câmara Municipal da Estância  
Turística de Ibiúna  
Recebido em, 27/08/2021

  
Sec. Administrativa



# Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

63  
**PROJETO DE LEI Nº 050.**  
**DE 30 DE JULHO DE 2021.**

**APROVADO**  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
EM 29 DE 2021  
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

"Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro da Cachoeira, e dá outras providências."

**PAULO KENJI SASAKI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como "RUA SÃO JORGE", a rua localizada no Bairro da Cachoeira, que tem seu início na Estrada Vicinal Antônio Rodrigues Pinto – Km 7, daí segue numa largura de 7,20 metros com 356,94 metros de comprimento, conforme croqui em anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
IBIÚNA, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.**

**PAULO KENJI SASAKI**  
Prefeito do Municipal



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU  
SUPERVISÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS E ARRUAMENTOS - SERLA

Ibiúna SP, 26 de Abril de 2021.

## MEMORIAL DESCRIPTIVO

### DENOMINAÇÃO. RUA SÃO JORGE

### LOCALIZAÇÃO. BAIRRO DA CACHOEIRA IBIUNA SP

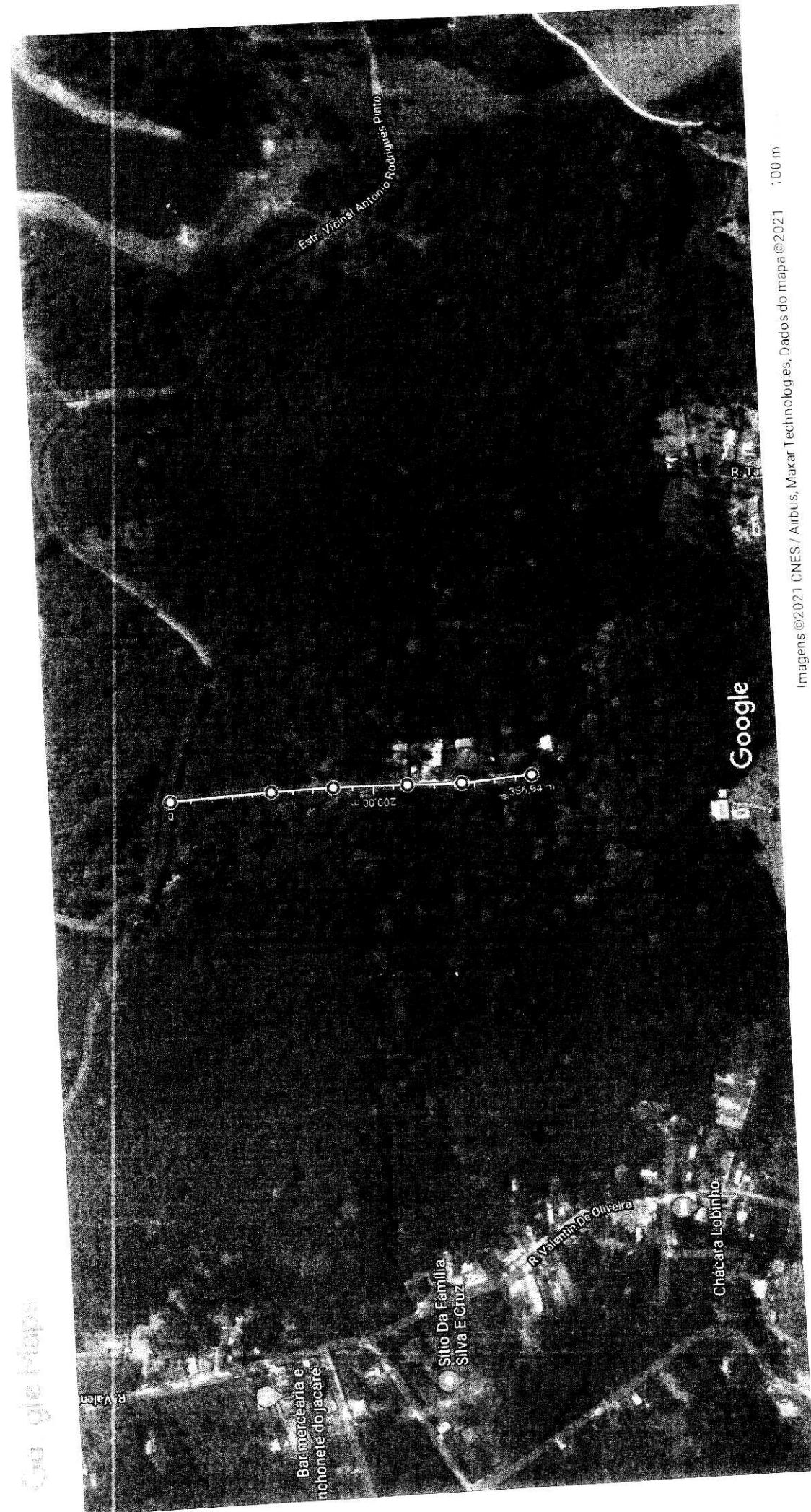
DESCRIÇÃO DA RUA A referida Rua Tem inicio num ponto na ESTRADA VICINAL ANTONIO RODRIGUES PINTO KM 7, daí segue, numa largura de 7.20 metros com 356,94 metros de comprimento. Segue anexo o croqui de localização.

Nada mais

NÉLIO ANSELMO DOMINGUES

AGRIMENSOR MUNICIPAL

CRT Nº 10591367831



Imagens ©2021 CNES / Airbus, Maxar Technologies. Dados do mapa ©2021

100 m

Medir distância  
Distância total: 356,94 m (1.171,07 pés)



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBIÚNA**

**Estado de São Paulo**

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 - Ibiúna - SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

**CERTIDÃO:**

Certifico que o Projeto de Lei nº. 63 de 2021 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 02 de agosto de 2021, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 03 de agosto de 2021, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 63 de 2021 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 04 de agosto de 2021

  
**Marcos Pires de Camargo**  
**Diretor Geral**



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA  
“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

*[Signature]*

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 63 de 2021

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR WALMIR BORTOLOTTO JÚNIOR

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,  
SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 02 de agosto de 2021 o Projeto de Lei nº. 63 de 2021 que “Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Cachoeira, e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Rua localizada no Bairro Cachoeira, com o nome de “São Jorge”, Santo de grande devoção popular, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma rua com o nome de Santo de grande devoção da população Católica Brasileira.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 17 DE AGOSTO DE 2021.

WALMIR BORTOLOTTO JUNIOR

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

*Carlos Eduardo Gomes*  
**CARLOS EDUARDO GOMES**  
VICE-PRESIDENTE

*Devanir Cândido de Andrade*  
**DEVANIR CÂNDIDO DE ANDRADE**  
MEMBRO

*Antônio Reginaldo Firmino*  
**ANTONIO REGINALDO FIRMINO**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

*Jair Marinho Cardoso de Oliveira*  
**JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA**  
VICE - PRESIDENTE

*Armelino Moreira Júnior*  
**ARMELINO MOREIRA JUNIOR**  
MEMBRO

*Fausto José Alves Dolrado*  
**FAUSTO JOSÉ ALVES DOLRADO**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA  
PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS

*Romé Von Pires de Oliveira*  
**ROMÉ VON PIRES DE OLIVEIRA**  
VICE - PRESIDENTE

*Luz Fernando de Góes Vieira*  
**LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA**  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

## CERTIDÃO:

Certifico que as Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos, Segurança Pública e Atividades Privadas apresentaram parecer em conjunto ao Projeto de Lei nº. 63 de 2021 no Expediente da Sessão Ordinária do dia 17 de agosto de 2021.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 63 de 2021 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 24 de agosto de 2021, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 17 de agosto de 2021.

Ibiúna, 18 de agosto de 2021.

Marcos Pires de Camargo  
Diretor Geral





**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
Estado de São Paulo

**AUTÓGRAFO DE LEI N° 51/2021**

**"Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro  
da Cachoeira, e dá outras providências"**

**PAULO KENJI SASAKI**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como "**RUA SÃO JORGE**", a Rua localizada no Bairro da Cachoeira, que tem seu início na Estrada Vicinal Antônio Rodrigues Pinto – Km 7, daí segue numa largura de 7,20 metros com 356,94 metros de comprimento, conforme croqui em anexo.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE  
AGOSTO DE 2021.**

**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES**  
**PRESIDENTE**

  
**ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO**  
**1º SECRETARIO**  
**ABEL RODRIGUES DE CAMARGO**  
**2º SECRETÁRIO**



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA**  
**“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) - e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

Ofício GPC nº. 297/2021

Ibiúna, 25 de agosto de 2021.

**CÓPIA**

**SENHOR PREFEITO:**

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 51/2021**, referente ao Projeto de Lei nº. 50/2021, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 63 de 2021 que “Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro da Cachoeira, e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária do dia 24 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES**  
**PRESIDENTE**

**AO EXMO. SR.  
PAULO KENJI SASAKI  
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.  
N E S T A.**

Recebido em 27/08/2021  
Alencar



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBIÚNA**

**Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

**CERTIDÃO:**

Certifico que o Projeto de Lei nº. 63 de 2021 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 24 de agosto de 2021 sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(a).

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 63 de 2021 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 51/2021, encaminhado através do Ofício GPC nº. 297/2021 de 25 de agosto de 2021.

Ibiúna, 27 de agosto de 2021.

  
**Marcos Pires de Camargo**  
**Diretor Geral**